



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA 157.682.649.0003/2025

1. Objeto

1.1 Aquisição de 03 (três) livros com temas relacionados às contratações públicas conforme relação abaixo:

1.2 Descrição do objeto

Item	Descrição	Un	Qtd.
1	JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas. 3ª Edição. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2025.	un	01
2	NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. 8ª Edição (revista e ampliada). Florianópolis: Fórum, 2025.	un	01
3	TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de Licitações Públicas Comentadas. 16ª Edição. São Paulo: JusPodivm, 2025.	un	01

2. Justificativa

Necessidade de possuir livros na área de licitação e contratos de autores renomados, atualizados, para consulta dos agentes de contratação, a fim de embasar respostas a pedidos de esclarecimentos, impugnações, confecção de editais de licitação e informações sobre recursos, dúvidas sobre contratações diretas e inexigibilidade de licitações, face as mudanças na legislação de licitações e contratos introduzidas pela nova lei de licitações, Lei 14.133/2021.

3. Fundamentação da contratação e da dispensa de realização do ETP

3.1. O ETP foi dispensado, para esta contratação, com fundamento no Artigo 75, inc. II da lei 14.133/2021.

3.2. Com base nas informações levantadas ao longo da elaboração deste Termo de Referência, consideramos que a presente contratação como sendo procedente e viável, uma vez que a necessidade do objeto foi devidamente justificada.

4. Descrição da Solução

A natureza do objeto pretendido a ser contratado é classificado na categoria de bem comum, conforme Portaria PJMS, nº 2.385 de 13 de julho de 2022.

Portanto, não se faz necessário análises adicionais acerca dele, pois o padrão de qualidade é facilmente definido e praticado no mercado.

5. Adequação Orçamentária

A aquisição do objeto do presente termo correrá à conta da Funcional Programática: 02.061.0003.2044.0001, FUNJECC, elemento de despesa 4490.52.18, cujo valor estimado preliminarmente para efeitos de adequação orçamentária é de R\$ 1.155,90 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

6. Requisitos da Contratação

6.1. Local de Entrega dos Materiais

6.1.1. Departamento de Compras e Licitações/SBS, localizado na Rua Delegado José Alfredo Hardman Vianna, s/n, atrás do TRE, nesta capital, de segunda a sexta-feira das 12:00 às 18:00 horas.

6.2. Prazo de Entrega

6.3.1. O prazo para entrega do material será de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho.

6.3. Condições de Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto

6.4.1. O recebimento do material pelo Departamento de Compras e Licitações /SBS será de forma provisória, sendo o mesmo recebido de forma definitiva, a partir, do atestado de recebimento da nota fiscal por servidores do Departamento.

6.4. Prazo de Garantia e Validade dos Bens

6.4.1. O material deverá ter prazo de garantia/validade de no mínimo 90 (noventa) dias, contado a partir do efetivo atestado de recebimento, ficando sujeito à troca, caso apresente defeitos de fabricação. O objeto que apresente defeitos deverá ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação da área demandante.

7. Obrigações do Contratante

7.1. Solicitar os produtos conforme nota de empenho respectiva, contendo, dentre outros, a discriminação do produto e a quantidade a ser adquirida.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa contratada a respeito do objeto a ser fornecido.

7.3. Decidir sobre a revisão ou cancelamento da nota de empenho, antes da entrega, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

7.4. Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade constatada no recebimento dos materiais, estabelecendo prazo para sua correção.

7.5. Efetuar o pagamento de acordo com as condições estipuladas neste instrumento e desde que o fornecedor esteja cumprindo com as obrigações avençadas.

7.6. Fiscalizar o fiel cumprimento da nota de empenho.

7.7. Comunicar ao setor responsável o inadimplemento de obrigações por parte do Contratado, solicitando a aplicação de penalidades por não cumprimento das condições avençadas no contrato/nota de empenho, conforme a gravidade.

8. Obrigações da Contratada

8.1. Cumprir todas as condições estabelecidas na nota de empenho, sob pena de aplicação de penalidades.

8.2. Entregar os produtos nas condições estabelecidas na nota de empenho, conforme sua capacidade de fornecimento, fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos.

8.3. Efetuar a substituição dos produtos, nos termos previstos e prazo pré-estabelecido na nota de empenho em conformidade com o item 6.4.1.

8.4. Atender às solicitações de fornecimentos emitidas no prazo de vigência na nota de empenho, comunicando com antecedência eventuais atrasos, caso venha a ocorrer.

8.5. Solicitar esclarecimentos sobre a especificação do material, caso haja alguma dúvida, para entrega correta do produto, a fim de evitar erros na entrega do objeto.

8.6. Fornecer após o término da entrega, para efeitos de comprovação e aceitação, documento fiscal, em conformidade com o disposto na nota de empenho.

9. Sanções

9.1. Ao fornecedor que não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, serão aplicadas, conforme a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa;

9.2.2.1 de 10% (dez por cento) sobre o valor constante na nota de empenho, pela recusa do fornecedor em aceitar a nota de empenho.

9.2.2.2 de 20% sobre o valor constante na nota de empenho em caso de não substituição dos produtos defeituosos no prazo estabelecido no item 6.4.1

9.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10. Vigência

Este Termo de Referência tem vigência até a entrega e aceitação definitiva do objeto contratado.

Campo Grande-MS, 29 de julho de 2025.

Luiz Guilherme Zotta Gutierrez
Diretor do Departamento de Compras e Licitações
(assina digitalmente)